



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2024

EDITAL Nº 23/2024-CPPS/UFOPA, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2024(PSR/UFOPA 2024)
convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no processo
seletivo regular unificado 2024 para entrega dos documentos
necessários à habilitação ao vínculo institucional.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS** torna pública o resultado da classificação do Processo Seletivo Regular Unificado 2024 (PSR/UFOPA 2024), objeto do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, e convoca os(as) candidatos(as) classificados(as) para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Habilitação consiste na apresentação, pelo(a) candidato(a) convocado(a) e classificado(a), dos documentos exigidos no edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.
- 1.2. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados de forma presencial, com datas, horários e locais definidos conforme o Anexo I deste Edital.

2 DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Nos dias, horários e locais constantes no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar presencialmente seus documentos **originais e cópias** para conferência da equipe de habilitação.
- 2.2. A documentação deve ser preenchida pelo candidato e **precisa estar devidamente assinada** à punho e datada.
- 2.3. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório.
- 2.4. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar seus documentos para **habilitação institucional no Campus do curso ao qual teve classificação**, ficando vedado se habilitar em Campus diverso.
- 2.5. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise documental.
- 2.6. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida poderá interpor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2024

recurso conforme o item 7.4. deste edital.

27. O(A) candidato(a) deverá **apresentar os documentos do grupo (G1 a G8) ao qual se inscreveu (grupo de origem)** mesmo nos casos de remanejamento com classificação em grupo diverso ao qual se inscreveu, exceto quando classificado em Ampla concorrência (AC) em que deverá apresentar os documentos exigidos para AC.

28. O(A) candidato(a) que não estiver de posse de seu documento em virtude de extravio ou furto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), impresso, emitido por uma Delegacia de Polícia Civil, com o objetivo de justificar a falta do documento original. **A emissão do BO não pode ser superior a 90 dias da data da habilitação.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

31. No anexo V deste edital consta a relação dos documentos de renda que os(as) candidatos(as) dos **grupos 1, 2, 3 e 4** devem apresentar, conforme origem da **renda** de cada um dos **membros do grupo familiar**.

32. O grupo familiar é formado por todas as pessoas que moram em um mesmo domicílio, com ou sem dependência financeira.

33. Todos os tipos de ocupação que sejam remuneradas, recebimentos de terceiros, ajuda de custo, pensão, mesmo que informais são consideradas como renda para fins do Processo Seletivo Regular Unificado 2024 e tem classificação no anexo V deste edital.

34. Para o cálculo da renda, deve ser declarada a renda de todas as pessoas do grupo familiar de acordo com o anexo V, incluindo o(a) candidato(a).

35. Terá a Habilitação INDEFERIDA o(a) candidato(a) que registrar **“NÃO TEM RENDA”**, no campo “Origem da Renda”, constante no documento Cadastro de Componentes Familiares, para todos os membros do grupo familiar.

36. O(A) candidato(a) que seja beneficiário do Programa Bolsa Família, ou que tenha membro do grupo familiar que seja, poderá classificar a renda como Aposentado/ Pensionista.

37. Será aceito tanto a Carteira de Trabalho Previdência Social- CTPS física quanto a digital, desde que impressa.

38. Para **candidato(a), ou membro do grupo familiar** que não alcance o teto de rendimentos para Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física- DIRPF poderá apresentar Declaração de que “Não declara Imposto de Renda” disponibilizada para a habilitação do PSR/Ufopa 2024: <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2024/>.

39. Todos os modelos de declarações citadas no edital estarão disponíveis no site



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2024

<http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2024/>.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

41. **Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva serão convocados na segunda chamada.**

42. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva deverão apresentar, na habilitação, a documentação, junto com os demais candidatos(as), conforme item 6 e seguintes do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

43. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no limite das vagas ofertadas estão dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno, opção de vaga e grupo de cota com vagas remanescentes, respeitados os critérios de desempate do item 5 e seguintes do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

44. O(A) candidato(a) do cadastro de reserva deferido preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de: não apresentação de documentos; indeferimento do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga; ou desistência de vaga de candidato(a) deferido(a), seguindo a ordem de classificação no PSR/UFOPA 2024, conforme item 6 e seguintes do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

45. Não havendo candidatos(as) deferidos(as) dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme item 5, subitem 5.7, do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

46. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, conforme item 6, subitem 6.4, do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, **que somente se efetivará caso haja vaga remanescente, nos casos previstos no subitem 4.4 deste edital.**

5. DO(A) CANDIDATO(A) DE COTA

51. Não será equiparado a cotista de escola pública o(a) candidato(a) classificado(a) que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral.

52. O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escola Pública e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o Certificado, o documento de DECLARAÇÃO de que não cursou o Ensino Médio em escola privada.

53. O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas aos candidatos que se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2024

declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial, constante no documento denominado CADASTRO ACADÊMICO.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

61. O(A) candidato(a) classificado(a) na condição de PcD, nos termos do item 4, subitem 4.8, do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 deverá apresentar na Habilitação a avaliação médica pericial da Ufopa para comprovação da doença alegada.

62. A avaliação médica pericial da Ufopa **deverá** ser agendada pelo(a) candidato(a) por e-mail, **no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024**. No e-mail deve constar o nome completo do(a) candidato(a), curso que se inscreveu, além do laudo anexado.

63. O agendamento deve ser feito no e-mail correspondente ao Campus do curso escolhido, conforme listagem abaixo:

- a) Para os cursos do Campus de Santarém: siasstapajos@ufopa.edu.br.
- b) Para o Campus de Óbidos: obidos@ufopa.edu.br.
- c) Para o Campus de Oriximiná: oriximina@ufopa.edu.br.
- d) Para o Campus de Itaituba: itaituba@ufopa.edu.br.
- e) Para o Campus de Monte Alegre: montealegre@ufopa.edu.br
- f) Para o Campus de Juruti: juruti@ufopa.edu.br.

64. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o(a) candidato(a) que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 6.2 deste edital.

65. A avaliação médica pericial será realizada de **23 de abril a 08 de maio de 2024, com agendamento**.

66. O(A) candidato(a) deverá se apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, no local e horário agendados, respeitando as orientações e medidas de segurança, com os seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 meses;
- b) Anexo V - Exame de saúde ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais;
- c) Anexo VI - Laudo de exame médico pericial - comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais.

67. Caso o(a) candidato(a) precise de atendimento especializado, favor informar no e-mail de agendamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2024

68. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do PSR/UFOPA 2024, sem possibilidade de reclassificação, conforme item 7, subitem 7.11 do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

69. O(A) candidato(a) terá a habilitação indeferida se comparecer a avaliação médica pericial da Ufopa e não apresentar os documentos nos prazos da habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

71. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, junto com declaração de nada consta da biblioteca.

72. Não será deferida a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos(as) candidatos(as) que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

73. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

74. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer apresentando recurso de **FORMA PRESENCIAL**, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do Resultado da Habilitação.

75. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação, conforme item 7, subitem 7.14 do EDITAL Nº 97/2023-CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

76. Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

77. Os recursos deverão ser apresentados presencialmente e formalizados em local definido no edital do resultado preliminar, respeitado o prazo mencionado no subitem 7.4 deste edital.

78. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

79. O(A) candidato(a) que não encaminhar os documentos no prazo definido perderá o direito à vaga na UFOPA.

7.10. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) não classificado(a), de acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.

7.11. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no Email



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2024

psr@ufopa.edu.br.

7.12. A qualquer momento o(a) ingressante poderá ser chamado para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.

7.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Honorly Katia Mestre Correa

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I - LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

INSTITUTOS	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
ICED	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
ISCO	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
IBEF	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
IEG	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
ICS	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
ICTA	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
IFII	Auditório Tapajós - Santarém	06 a 10/05	9h às 12h
CAMPI	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Alenquer	Travessa Beatriz do Valle, s/nº, Bairro Independência, CEP 68200-000	06 a 10/05	9h às 12h
Campus Itaituba	Rua Universitária, s/nº, Bairro Maria Madalena, CEP 68183-300	06 a 10/05	9h às 12h
Campus Monte Alegre	Travessa Major Francisco Mariano, s/nº, Bairro Cidade Alta, C 68220-000	06 a 10/05	9h às 12h
Campus Juruti	Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marco	06 a 10/05	9h às 12h

Campus Óbidos	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000	06 a 10/05	9h às 12h
Campus Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000	06 a 10/05	9h às 12h

ANEXO II - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Habilitação - 1ª Convocação do PSR/2024	15/04/2024
Período para Habilitação – Entrega de documentos	06 a 10/05/2024
Publicação do Edital com Resultado Preliminar da Habilitação	14/05/2024
Recurso da Habilitação	15/ e 16/05/2024
Publicação do Edital com Resultado Final da 1ª Convocação	21/05/2024
Início das aulas (2024.1)	17/06/2024

ANEXO III - GRUPOS DE COTAS

GRUPO	REQUISITOS
G1	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G4	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G5	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

G6	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G7	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G8	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
Vagas de ampla concorrência	Vagas de ampla concorrência destinadas a todos os candidatos, independentemente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

ANEXO IV- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NO PSR 2024

DOCUMENTOS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de **votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral** emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos. Será aceito título digital;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado ou o diploma, será aceita declaração ou atestado de conclusão do ensino médio com data recente. **A emissão da declaração ou atestado de conclusão não pode ser superior a 90 dias da data da habilitação;**
- g) Comprovante de residência atualizado (mesmo endereço do cadastro acadêmico);

Obs. Na Plataforma de habilitação estará disponível o cadastro acadêmico e a Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, que devem ser conferidos e validados.

Obs. Candidatos(as) da Ampla Concorrência não precisam comprovar renda.

Obs. Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.

DOCUMENTOS ADICIONAIS POR GRUPOS DE COTAS:

- **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** apresentar documentos de renda constantes no ANEXO V do Edital.
- **GRUPOS 3, 4, 7 e 8** apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

ANEXO V - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O(A) candidato(a) dos **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** classificados(as) na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**.

O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos(as) da família, inclusive do(a) PRÓPRIO(A) candidato(a), anexando o RG,CPF e os demais documentos abaixo discriminados conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no email

psr@ufopa.edu.br.

1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco (Pode ser a digital também);
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#);
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também) ou declaração de que não possui conta bancária.

2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso (sindicato);
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração que não possui conta bancária.

3. Aposentados e Pensionistas (bolsa família, pode ser enquadrado aqui):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser enquadrado aqui):

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/ Profissional Liberal;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração de que não recolhe INSS;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Estagiário ou Bolsista:

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF.